



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1419

EDIÇÃO DE HOJE: 67 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3	70
38	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	3	270
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3	210
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3	70
41	Sociedades civis		
41.01	Análises clínicas, Eletricidade Médica, Radioterapia, Ultrassonografia, Radiologia, Tomografia		50
41.02	Médicos, Dentistas, Advogados, Contadores, Engenheiros		50
41.03	Outras Sociedades civis.		40

LEI Nº 651/2017, de 11 de outubro de 2017.

Dispõe sobre Desafetação de Bens imóveis: parte de vias e praça para uso do Parque Municipal 25 de Julho e Paço Municipal, Bairro Ipê, Medianeira, Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica transferido de Bem Público de Uso Comum do Povo Indisponível para Bem Público Dominical Disponível a afetação destinada das seguintes áreas de domínio do Município de Medianeira para finalidade de unificação dos terrenos que integram o Parque Municipal 25 de Julho e o Paço Municipal no Bairro Ipê:

I – Praça triangular formada pela confluência da Avenida José Calegari, Avenida Veranópolis e Rua Pará com área de 72,00m² à ser denominada de **lote 10A da quadra 77 com área de 72,00m²**;

II – Parte da Avenida Veranópolis com área de 2.232,90m² à ser denominada de **lote 10B da quadra 77 com área de 2.232,90m²**;

III – Parte da Rua Pará com área de 4.400,00m² à ser denominada de **lote 10C da quadra 77 com área de 4.400,00m²**;

IV – Parte da Rua Espírito Santo com área 1.200,00m² à ser denominada de **lote 10D da quadra 77 com área de 1.200,00m²**;

V - Parte da Rua Espírito Santo com área de 1.200,00m² à ser denominada de **lote 10E da quadra 77 com área de 1.200,00m²**.

Art. 2º O imóvel de afetação, praça triangular formada pela confluência da Avenida José Calegari, Avenida Veranópolis e Rua Pará, alterada na forma do artigo 1º, inciso I desta Lei denominar-se-á **lote 10A da quadra 77 com área de 72,00m²** (setenta e dois metros quadrados), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NOROESTE: por uma linha reta com **16,97 metros** de extensão e azimute 45°00'00", o terreno confronta a Avenida José Calegari.

AO SUL: por uma linha reta com **12,00 metros** de extensão e azimute 270°00'00", o terreno confronta com a Rua Pará.

AO LESTE: por uma linha reta com **12,00 metros** de extensão e azimute 180°00'00", o terreno confronta com o lote 10B da quadra 77.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 37

[Início](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1419

EDIÇÃO DE HOJE: 67 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º O imóvel de afetação, parte da Avenida Veranópolis, alterada na forma do artigo 1º, inciso II desta Lei denominar-se-á **lote 10B da quadra 77 com área de 2.232,90m²** (dois mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NOROESTE: por uma linha reta com **42,43 metros** de extensão e azimute 45º00'00", o terreno confronta a Avenida José Callegari.

AO SUL: por uma linha reta com **17,79 metros** de extensão e azimute 270º00'00", o terreno confronta com a Avenida Veranópolis.

AO LESTE: por uma linha reta com **122,00 metros** de extensão e azimute 180º00'00", o terreno confronta com os lotes 4, 6A, 6 e 10C da quadra 77 e lotes 1, 5 e 5A da quadra 93.

AO OESTE: por uma linha reta com **80,00 metros** de extensão e azimute 00º00'00", o terreno confronta com a Avenida Veranópolis.

AO OESTE: por uma linha reta com **12,00 metros** de extensão e azimute 00º00'00", o terreno confronta com o lote 10A da quadra 77.

Art. 4º O imóvel de afetação, parte da Rua Pará, alterada na forma do artigo 1º, inciso III desta Lei denominar-se-á **lote 10C da quadra 77 com área de 4.400,00m²** (quatro mil, quatrocentos metros quadrados), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: por uma linha reta com **220,00 metros** de extensão e azimute 90º00'00", o terreno confronta com os lotes 6, 6C, 7, 7A, 8, 8A, 9 e 10D da quadra 77 e com os lotes 7 e 8, 9, 9A e 10 da quadra 78.

AO SUL: por uma linha reta com **220,00 metros** de extensão e azimute 270º00'00", o terreno confronta com os lotes 1, 2, 2A, 3, 3A, 4 e 10E da quadra 77 e o lote 3 da quadra 94.

AO LESTE: por uma linha reta com **20,00 metros** de extensão e azimute 180º00'00", o terreno confronta com a Rua Amapá.

AO OESTE: por uma linha reta com **20,00 metros** de extensão e azimute 00º00'00", o terreno confronta com o lote 10B da quadra 77.

Art. 5º O imóvel de afetação, parte da Rua Espírito Santo, alterada na forma do artigo 1º, inciso IV desta Lei denominar-se-á **lote 10D da quadra 77 com área de 1.200,00m²** (hum mil, duzentos metros quadrados), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: por uma linha reta com **20,00 metros** de extensão e azimute 90º00'00", o terreno confronta com a Rua Espírito Santo.

AO SUL: por uma linha reta com **20,00 metros** de extensão e azimute 270º00'00", o terreno confronta com o lote 10C da quadra 77.

AO LESTE: por uma linha reta com **60,00 metros** de extensão e azimute 180º00'00", o terreno confronta com os lotes 5 e 7 e 8 da quadra 78.

AO OESTE: por uma linha reta com **60,00 metros** de extensão e azimute 00º00'00", o terreno confronta com os lotes 5, 9A e 9 da quadra 77.

Art. 6º O imóvel de afetação, parte da Rua Espírito Santo, alterada na forma do artigo 1º, inciso V desta Lei denominar-se-á **lote 10E da quadra 77 com área de 1.200,00m²** (hum mil, duzentos metros quadrados), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: por uma linha reta com **20,00 metros** de extensão e azimute 90º00'00", o terreno confronta com o lote 10C da quadra 77.

AO SUL: por uma linha reta com **20,00 metros** de extensão e azimute 270º00'00", o terreno confronta com a Rua Espírito Santo.

AO LESTE: por uma linha reta com **60,00 metros** de extensão e azimute 180º00'00", o terreno confronta com o lote 3 da quadra 94

AO OESTE: por uma linha reta com **60,00 metros** de extensão e azimute 00º00'00", o terreno confronta com os lotes 4, 4A, 6 e 6A da quadra 93.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 11 de outubro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 38

[Início](#)